



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXII – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2023.

Nº 3519



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**  
**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**  
**2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**  
**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**  
**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**  
**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSD – **Pres.**  
Dep. Gutierrez Torquato – PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSDB  
Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSB  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – União Brasil

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo Fortes – PSD  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Nilton Franco – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Leo Barbosa – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

**Diretoria de Documentação e Informação**

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Dispõe sobre o transporte público gratuito e obrigatório aos policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º.** Ficam as empresas de ônibus concessionárias de transporte coletivo de passageiros intermunicipais obrigadas a transportar de forma gratuita:

- I – Policiais Penais; e
- II – Agentes Socioeducativos.

Parágrafo Único – A gratuidade a que se refere o artigo beneficiará apenas os servidores que se encontram no serviço ativo.

**Art. 2º.** As reservas de poltronas serão realizadas pessoalmente, conforme os seguintes requisitos:

I – O beneficiário deverá apresentar a identidade funcional no guichê da empresa de ônibus de transporte coletivo intermunicipal;

II – A empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar esse número conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

III – No embarque, além do bilhete impresso, o beneficiário deverá apresentar o documento de identidade funcional que comprove a condição que se refere o art. 1º, desta Lei;

IV – As reservas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do embarque;

V- Na impossibilidade de viajar, o beneficiário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) horas antes do embarque, comunicar a empresa de ônibus, sob pena de ter o benefício suspenso até o pagamento do valor integral da passagem.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente Lei objetiva ofertar, aos Policiais Penais e Agentes Socioeducativos, gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, haja vista que muitos destes servidores estão lotados em locais diversos daqueles nos quais residem.

Trata-se de profissionais indispensáveis para a segurança pública estadual que, muitas das vezes, são extremamente onerados pelas despesas com deslocamento entre municípios para cumprir o ofício.

Nesta senda, insta mencionar que o Poder Executivo Estadual deverá regulamentar esta Lei, oferecendo às empresas de transporte coletivo as contrapartidas necessárias para a implementação do benefício de gratuidade objeto desta propositura.

Além disso, o controle dos embarques dos servidores beneficiados será realizado pela autarquia estadual responsável.

Assim, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº31/2023

Altera a redação da Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º.** Altera a redação da Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Os policiais militares e bombeiros militares, enquanto no serviço ativo, ficam isentos do pagamento de passagem de ônibus de empresa concessionária de transporte intermunicipal, no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - .....

**Art. 2º.** Revogado;

**Art. 2º.** Ficam-lhe acrescidos dois artigos, numerados como art. 3º e 4º, renumerando o art. 3º. para art. 5º:

“Art. 3º.As reservas de poltronas serão realizadas pessoalmente, conformes os seguintes requisitos:

I – O beneficiário deverá apresentar a identidade funcional no guichê da empresa de ônibus de transporte coletivo intermunicipal;

II – A empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar esse número conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

III – No embarque, além do bilhete impresso, o beneficiário deverá apresentar o documento de identidade funcional que comprove a condição que se refere o art. 1º, desta Lei;

IV – As reservas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do embarque; V- Na impossibilidade de viajar, o beneficiário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) horas antes do embarque, comunicar a empresa de ônibus, sob pena de ter o benefício suspenso até o pagamento do valor integral da passagem.

**Art. 3º** . O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.”

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente Lei objetiva ofertar, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, haja vista que muitos destes servidores estão lotados em locais diversos daqueles nos quais residem.

Trata-se de profissionais indispensáveis para a segurança pública estadual que, muitas das vezes, são extremamente onerados pelas despesas com deslocamento entre municípios para cumprir o ofício.

Nesta senda, insta mencionar que o Poder Executivo Estadual deverá regulamentar esta Lei, oferecendo às empresas de transporte coletivo as contrapartidas necessárias para a implementação do benefício de gratuidade objeto desta propositura.

Além disso, o controle dos embarques dos servidores beneficiados será realizado pela autarquia estadual responsável.

Assim, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 32/2023**

Autoriza a transferência simbólica da Capital do Estado do Tocantins para a cidade de Araguaína, na forma que especifica.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art.1º.** Fica autorizada a transferência simbólica, no mês de novembro de cada ano, em alusão ao aniversário do município, da Capital do Estado do Tocantins para Araguaína.

*Parágrafo único.* A transferência de que trata o ‘caput’, deverá ocorrer em data definida pelo Governo do Estado.

**Art.2º.** O Poder Executivo expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O município de Araguaína é a segunda maior cidade do estado. Trata-se de uma cidade pujante, independente e quem tem a luta de um povo trabalhador gravada em sua história.

É mais que justo, quase uma reparação histórica, que esta casa de Leis conceda a homenagem, de, no dia de seu aniversário, Araguaína tornar-se a capital simbólica do Tocantins.

Destaco que esta propositura tem como objetivo o reconhecimento de Araguaína, de sua importância para o Estado do Tocantins, sem deméritos a qualquer outro município Tocantinense.

Por fim, friso que a propositura possui caráter autorizativo, bem como, realiza a transferência de forma simbólica, não gerando aumento de despesas para o Estado, estando de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o Projeto de Lei em epígrafe seja analisado e aprovado por esta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

**JORGE FREDERICO**

Deputado Estadual

## Atos Administrativos

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Cleuma Batista Guimarães** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Luciléia Pereira Glória Luz** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Thiago Lopes de Brito dos Reis** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 585/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Gilberto Borges** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Erlane Ferreira Lopes** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maria Cecília Garcia Ranhel** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Nazaré Alves de Miranda** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia de 7 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 589/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Maria de Jesus Ramos das Neves**, matrícula 16721, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 590/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023:

- **Joaquim Neto Parrião Carvalho** - SP-7;
- **Leandro Soares da Cruz** - SP-7.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Thatyane Lustosa Lago** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **José Filho Machado dos Santos** para o cargo em comissão de **Secretario Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Francisca Ribeiro dos Santos** para o cargo em comissão de **Secretario Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 8 de março de 2023:

- **Carlos Miguel Nunes da Silva - SP-12;**
- **Pâmela Silva de Sousa - SP-12;**
- **Thalita Andrade Vieira Lima - SP-12.**

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 312/2023 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete da Presidência, a servidora **Elizabeth Gonzaga da Silva Souza**, matrícula nº 20.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de março de 2023.

**RISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 318/2023-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Cleidelaine Pereira do Amaral Sousa**, matrícula 16784, de SP-2 para SP-6, do Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 319/2023-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Marcelo Araújo Pereira**, matrícula 14000, de SP-13 para SP-7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lyra**, a partir de 8 de março de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**ERRATA – 07/03/2023**

Dispõe sobre a correção nos textos das Portarias abaixo:

**01. Na Portaria nº 097/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

**Art. 2º (...)**

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

**Art. 2º (...)**

com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**02. Na Portaria nº 115/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

**Art. 2º (...)**

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

**Art. 2º (...)**

com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

**03. Na Portaria nº 117/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

**Art. 2º (...)**

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

**Art. 2º (...)**

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

**04. Na Portaria nº 146/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

**Art. 2º (...)**

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

**Art. 2º (...)**

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

**05. Na Portaria nº 152/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

**Art. 2º (...)**

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

**Art. 2º (...)**

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

**06. Na Portaria nº 218/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3509*, de 17 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

- Auxiliar Administrativo

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

Motorista

**07. Na Portaria nº 305/2023 - DG**, publicada no *Diário da Assembleia nº 3517*, de 06 de março de 2023;

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

- Secretaria da Segurança Pública

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

Secretaria da Cidadania e Justiça

Palmas/TO, 07 de março de 2023

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

**ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)**  
**AMÉLIO CAYRES (Republicanos)**  
**CLAUDIA LELIS (PV)**  
**CLEITON CARDOSO (Republicanos)**  
**EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)**  
**EDUARDO FORTES (PSD)**  
**EDUARDO MANTOAN (PSDB)**  
**FABION GOMES (PL)**  
**GUTIERRES TORQUATO (PDT)**  
**IVORY DE LIRA (PCdoB)**  
**JAIR FARIAS (UB)**  
**JORGE FREDERICO (Republicanos)**

**LÉO BARBOSA (Republicanos)**  
**LUCIANO OLIVEIRA (PSD)**  
**MARCUS MARCELO (PL)**  
**MOISEMAR MARINHO (PSB)**  
**NILTON FRANCO (Republicanos)**  
**OLYNTHO NETO (Republicanos)**  
**Professora JANAD VALCARI (PL)**  
**Professor JÚNIOR GEO (PSC)**  
**VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)**  
**VANDA MONTEIRO (UB)**  
**VILMAR DE OLIVEIRA (SD)**  
**WISTON GOMES (PSD)**